

**PORTARIA Nº 927, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.026934/2010-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MASTER VISTORIA, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO VEICULAR LTDA ME, CNPJ – 11.741.892/0001-06, situada no Município de Anápolis – GO, na Rua 13, S/N, Qd. 01, Lt 07 - Jardim Ana Paula, CEP 75.125-270, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Anápolis e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Abadiânia, Terezópolis, Ouro Verde, Petrolina de Goiás e Cocalzinho no Estado de Goiás.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA